



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Presidente do IPMP o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para a Aquisição de Cestas Básicas afim de atender os Servidores Públicos Municipais desta autarquia, de acordo com a na Lei municipal nº 273 de 30 de março de 2011, pelo período de 12 (doze) meses.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Diretoria Administrativa	
Responsável pela formalizaçãoda demanda:	Siape:
Rivania Lima de Moraes Borges	-
E-mail:	Telefone/Ramal:
administrativo@ipmpparagominas.pa.gov.br	3729-1604

1. DADOS GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da para Aquisição de Cestas Básicas para atender os Servidores Públicos Municipais desta autarquia, de acordo com a na Lei municipal nº 273 de 30 de março de 2011, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Trata-se de necessidade de atendimentos ao dispositivo na Lei municipal nº 273 de 30 de março de 2011, a qual autoriza concessão de cestas básicas para todos os servidores públicos municipais de Paragominas.

2.3 A cesta básica é composta por um conjunto de itens essenciais para o fornecimento de gêneros alimentícios básicos para o consumo de uma família durante um mês, sendo que a distribuição é prevista pelo período de 12 (doze) meses para distribuição aos servidores deta Autarquia.

3. VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

4. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1 **Nome do servidor:** FERNANDA PEREIRA DA SILVA

Matrícula Nº 1097863 **Portaria:** nº 26/2023

E-mail: financeiro@ipmpparagominas.pa.gov.br

Paragominas-PA, 02 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa

Aprovado do por:

M^a do Carmo Pereira de Souza
Presidente do IPMP